



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUIDA PEL LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2024, de 27 de março de 2024

Estabelece as normativas para cumprimento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal de São João del-Rei.

O COLEGIADO DO CURSO DE ENFERMAGEM DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe Decreto 10.139 e Resolução CONSU 20/2020, a RESOLUÇÃO Nº 027, de 11 de setembro de 2013, Art. 3º, § 1º b do CONEP e a Resolução da Comissão Nacional de Educação - CNE/MEC n.º 03/2001, artigo 8º; que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Enfermagem regulamenta as Normativas para cumprimento das atividades complementares do Curso de Graduação em Enfermagem do Campus Centro-oeste Dona Lindu da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 1º. As atividades Complementares têm por finalidade oportunizar ao acadêmico a realização de atividades autônomas e flexíveis centradas em temáticas sociais e afins, que representem instrumentos úteis e válidos para a formação e aprimoramento do futuro enfermeiro. As Atividades Complementares consistem em práticas de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 2º. As Atividades Complementares do Curso de Enfermagem do Campus Centro Oeste – Universidade Federal de São João Del-Rei serão compostas, no mínimo, pela carga horária de **120 horas no currículo de 2009 e 105 horas no currículo de 2022.**

Art. 3º. A apresentação da documentação relativa à comprovação do aproveitamento das atividades curriculares complementares deverá **ser feita no 3º e 6º períodos, e durante penúltimo período de acordo com o currículo vigente do discente**, em data e local a ser divulgado pela coordenadoria. Serão válidas as atividades complementares que atendam as disposições deste regulamento.

Art. 4º. Os documentos necessários à comprovação das Atividades Complementares com a carga horária máxima admitida por atividade realizada referente às atividades de **Ensino e Pesquisa/Extensão** compreenderão a participação nas modalidades descritas no **ANEXO A**:

Art. 5º. O acadêmico não necessita realizar todas as atividades elencadas no **ANEXO A**, porém é obrigatória a participação de todos os acadêmicos nas duas 2 (duas) áreas (**Ensino e Pesquisa/Extensão**).



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

Art. 6º. A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC) será constituída por 2 (dois) docentes do Curso de Enfermagem que terão mandato de 1 (um) ano, que serão eleitos por seus pares através de edital a ser divulgado pela Coordenadoria do curso.

Art. 7º. O controle, registro e o cômputo da carga horária das atividades complementares serão realizados em formulário próprio, pela Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC).

Art. 8º. As cargas horárias das Atividades Complementares serão avaliadas mediante a apresentação, pelo acadêmico, das cópias dos documentos comprobatórios das respectivas cargas horárias e do preenchimento de formulário próprio (**ANEXO B**). É de responsabilidade do acadêmico manter sob a sua guarda os originais, podendo ser chamado a rerepresentá-los a qualquer momento. O recebimento da documentação, análise e divulgação de resultados ocorrerá em período definido pela CAAC, segundo calendário previamente divulgado, sendo obrigatório pelo menos um período a cada semestre letivo.

Parágrafo 1º O aluno deverá apresentar o formulário de avaliação (**ANEXO B**) preenchido e as cópias dos comprovantes:

- I. Preencher o formulário no Word
- II. Colocar as cópias dos certificados na ordem em que aparecem no formulário (não serão avaliadas solicitações fora da ordem)
- III. Numerar as páginas
- IV. Assinar o formulário e rubricar todas as páginas

Parágrafo 2º. Em caso da carga horária não validada, o discente poderá entrar com Solicitação de Revisão da Contagem de Atividades Complementares (**ANEXO C**) junto à Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC).

Art. 9º. A Comissão de Avaliação de Atividades Complementares (CAAC) é responsável por informar à secretaria do Curso de Enfermagem o resultado final das atividades Complementares, atestando o cumprimento ou não da carga horária mínima de 120 horas/105 horas (**ANEXO D**).

Parágrafo Único. O lançamento da avaliação das atividades complementares será feito pela coordenação do Curso de Enfermagem, após recebimento do **ANEXO D**, utilizando o SIGAA, disponibilizado na intranet da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 10º. Quando o aluno ingressa por meio de **transferência** de outra instituição de ensino superior é possível aproveitar aquelas Atividades Complementares desenvolvidas naquele curso, cabendo à CAAC analisar a pertinência ou não da atividade e atribuir-lhe carga horária. Disciplinas não aproveitadas para a integralização curricular como obrigatórias ou optativas, desde que relacionadas ao curso poderão ser reconhecidas como atividade complementar de ensino, conforme análise da CAAC.



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUIDA PEL LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

Art. 11. A carga horária máxima a ser cumprida em cada área ou atividade (**Ensino, Pesquisa/Extensão**) corresponde a 75% da carga horária mínima exigida para as atividades complementares.

Art. 12. Este regulamento passa a fazer parte do Projeto Pedagógico do Curso de Enfermagem e entrará em vigor após aprovado pelo Colegiado de Curso, revogando-se todas as demais disposições em contrário existentes sobre a matéria.

Art. 13. Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão de Avaliação de Atividade Complementar e reportados, por escrito, ao Colegiado do Curso.

Art. 14. Revoga-se a norma 004/2021 do Colegiado do Curso de Enfermagem.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Juliano Teixeira Moraes

Presidente do Colegiado do Curso de Enfermagem

INSTRUÇÃO NORMATIVA APROVADA EM REUNIÃO DO COLEGIADO EM 27/03/2024



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

ANEXO A - CURRÍCULO 2009 - (120 HORAS)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO DE ENFERMAGEM

Grupo de atividades	Modalidades de atividades	Carga horária por atividade	Carga Horária máxima a ser computada por atividade
ATIVIDADES DE ENSINO	Disciplina não prevista no currículo de Enfermagem ou não aproveitada na integralização curricular. Disciplinas optativas, após atender a carga horária de acordo com o Projeto Pedagógico, a carga horária excedente poderá ser computada como atividade complementar.	Carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s)	Até 20 horas
	Atividade de monitoria com supervisão docente	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação em grupo de estudo reconhecido pelo Diretório Grupo de Pesquisa(DGP)/CNPQ	CH do certificado até 15 horas por semestre letivo	Até 30 horas
	Participação em cursos, mini-cursos mesa redonda, atualizações, conferências, encontros científicos, semanas culturais, workshop e similares (presencial e/ou por ensino a distância)	Carga horária do certificado Até o máximo: Evento internacional – 10 pontos/trabalho Evento nacional – 05 pontos/trabalho Evento local e regional – 03 pontos/trabalho	Até 40 horas
	Estágios não obrigatórios	CH do certificado até 40 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação como palestrante em eventos científicos (mesa redonda, cursos, mini-cursos, simpósios, seminários, semanas acadêmicas, etc)	CH do certificado até 5 horas por palestra	Até 30 horas
	Publicação e produção de material técnico e tecnológico	CH do certificado até 10 horas por material	Até 20 horas
	Cursos de idiomas/ Informática	CH do certificado até 10 horas por curso	Até 20 horas
ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO	Aluno de iniciação científica de projetos aprovados por agência de fomento e/ou reconhecidos pela UFSJ (PIIC e PIBIC)	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Atividades de pesquisa (coleta de dados para mestrado e etc)	CH do certificado até 04 horas por atividade	Até 20 horas
	Participação em projeto de Iniciação científica	CH do certificado até 10 horas por semana	Até 20 horas
	Publicação de artigos científicos em revista indexada (válido aceite de publicação)	40 horas por artigo	Até 40 horas
	Publicação de livros e/ou capítulos de livros	20 horas por capítulo e/ou livro	Até 20 horas
	Trabalhos apresentados e ou publicações de trabalhos em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou oral	Evento internacional – 10 pontos/trabalho Evento nacional – 05 pontos/trabalho Evento local e regional – 03 pontos/trabalho	Até 20 horas
	Participação em defesa de TCC, TCR, mestrado ou doutorado	4 horas por defesa	Até 08 horas
	Participação em projeto ou programa de Extensão reconhecido pela UFSJ	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação em atividades de extensão (cursos, atividade de campo, ações comunitárias, etc)	CH do certificado até 4 horas por atividade	Até 20 horas
	Organização de Eventos Científicos e Culturais	CH do certificado até 10 horas por evento	Até 20 horas
	Membro de liga acadêmica	CH do certificado até 10 horas por semestre letivo	Até 20 horas
	Participação de grupos PET	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Líder/ Representante de Turma	CH do certificado até 10 horas por semestre letivo	Até 20 horas
	Ações de Cidadania	CH do certificado até 05 horas por atividade	Até 20 horas
	Participação em Associações Atléticas Acadêmicas	CH do certificado até 10 horas por semestre	Até 20 horas
Participação como representante estudantil de órgãos colegiados da UFSJ e diretórios acadêmicos ou centro acadêmico	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas	



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PEL LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

ANEXO A - CURRÍCULO 2022 - (105 HORAS)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES – CURSO DE ENFERMAGEM

Grupo de atividades	Modalidades de atividades	Carga horária por atividade	Carga Horária máxima a ser computada por atividade
ATIVIDADES DE ENSINO	Disciplina não prevista no currículo de Enfermagem ou não aproveitada na integralização curricular. Disciplinas optativas, após atender a carga horária de acordo com o Projeto Pedagógico, a carga horária excedente poderá ser computada como atividade complementar.	Carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s)	Até 20 horas
	Atividade de monitoria com supervisão docente	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação em grupo de estudo reconhecido pelo Diretório Grupo de Pesquisa(DGP)/CNPQ	CH do certificado até 15 horas por semestre letivo	Até 30 horas
	Participação em cursos, mini-cursos mesa redonda, atualizações, conferências, encontros científicos, semanas culturais, workshop e similares (presencial e/ou por ensino a distância)	Carga horária do certificado Até o máximo: Evento internacional – 10 pontos/trabalho Evento nacional – 05 pontos/trabalho Evento local e regional – 03 pontos/trabalho	Até 40 horas
	Estágios não obrigatórios	CH do certificado até 40 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Participação como palestrante em eventos científicos (mesa redonda, cursos, mini-cursos, simpósios, seminários, semanas acadêmicas, etc)	CH do certificado até 5 horas por palestra	Até 30 horas
	Publicação e produção de material técnico e tecnológico	CH do certificado até 10 horas por material	Até 20 horas
	Cursos de idiomas/ Informática	CH do certificado até 10 horas por curso	Até 20 horas
ATIVIDADES DE PESQUISA/EXTENSÃO	Aluno de iniciação científica de projetos aprovados por agência de fomento e/ou reconhecidos pela UFSJ (PIIC e PIBIC)	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Atividades de pesquisa (coleta de dados para mestrado e etc)	CH do certificado até 04 horas por atividade	Até 20 horas
	Participação em projeto de Iniciação científica	CH do certificado até 10 horas por semana	Até 20 horas
	Publicação de artigos científicos em revista indexada (válido aceite de publicação)	40 horas por artigo	Até 40 horas
	Publicação de livros e/ou capítulos de livros	20 horas por capítulo e/ou livro	Até 20 horas
	Trabalhos apresentados e ou publicações de trabalhos em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou oral	Evento internacional – 10 pontos/trabalho Evento nacional – 05 pontos/trabalho Evento local e regional – 03 pontos/trabalho	Até 20 horas
	Participação em defesa de TCC, TCR, mestrado ou doutorado	4 horas por defesa	Até 08 horas
	Participação em atividades de extensão (cursos, atividade de campo, ações comunitárias, etc)	CH do certificado até 4 horas por atividade	Até 20 horas
	Organização de Eventos Científicos e Culturais	CH do certificado até 10 horas por evento	Até 20 horas
	Membro de liga acadêmica	CH do certificado até 10 horas por semestre letivo	Até 20 horas
	Participação de grupos PET	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas
	Líder/ Representante de Turma	CH do certificado até 10 horas por semestre letivo	Até 20 horas
	Ações de Cidadania	CH do certificado até 05 horas por atividade	Até 20 horas
	Participação em Associações Atléticas Acadêmicas	CH do certificado até 10 horas por semestre	Até 20 horas
Participação como representante estudantil de órgãos colegiados da UFSJ e diretórios acadêmicos ou centro acadêmico	CH do certificado até 20 horas por semestre letivo	Até 40 horas	



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

ANEXO B

REQUERIMENTO DE CONTAGEM E REGISTRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu _____, acadêmico do ____ período do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste da Universidade Federal de São João Del-Rei, matrícula _____, entrada no curso no ano de _____, _____ (primeiro) ou (segundo) semestre, venho requerer a contagem das atividades complementares para fins de integralização da carga horária do curso, devidamente comprovada por documentação apresentada.

Divinópolis, _____ de _____ de _____. Assinatura: _____

Linha	Modalidade	Título atividade	Data de realização	Carga horária requerida	Carga horária aprovada CAAC
1	() Ensino () Pesquisa/ Extensão				
2	() Ensino () Pesquisa/ Extensão				
3	() Ensino () Pesquisa/ Extensão				
4	() Ensino () Pesquisa/ Extensão				
5	() Ensino () Pesquisa/ Extensão				



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

ANEXO C

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DA CONTAGEM DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Eu _____, acadêmico do Curso de Enfermagem do Campus Centro-Oeste da Universidade Federal de São João Del-Rei, matrícula _____, solicito revisão da contagem das atividades complementares, nas atividades identificadas abaixo. Divinópolis, _____ de _____ de 2013. **Assinatura Acadêmico:** _____

ATENÇÃO PREENCHER SOMENTE OS CAMPOS DE 1 A 4. OS CAMPOS 5 E 6 SÃO DE PREENCHIMENTO DA CAAC

1) Atividade Página (linha) ¹	2) Modalidade Especificada pela CAAC	3) Título atividade (título da atividade que consta no certificado)	4) Fundamentação da solicitação da revisão ²	5) Avaliação CAAC
	() Ensino () Pesquisa/ Extensão			() Deferido () Indeferido Acrescentar () Ensino _____ horas () Pesquisa/ Extensão _____ horas
	() Ensino () Pesquisa/ Extensão			() Deferido () Indeferido Acrescentar () Ensino _____ horas () Pesquisa/ Extensão _____ horas
	() Ensino () Pesquisa/ Extensão			() Deferido () Indeferido Acrescentar () Ensino _____ horas () Pesquisa/ Extensão _____ horas
	() Ensino () Pesquisa/ Extensão			() Deferido () Indeferido Acrescentar () Ensino _____ horas () Pesquisa/ Extensão _____ horas

¹Identificar a página do requerimento aonde consta a atividade e a respectiva linha. ²Baseada no regulamento de avaliação das atividades complementares.

6) Carga horária final: () Ensino () Pesquisa/Extensão () TOTAL



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

ANEXO D - CURRÍCULO 2009

Aluno (a): _____

					1ª Entrega 20__ / __		2ª Entrega 20__ / __		
Modalidades de atividades					Carga horária por atividade	Carga Hor. Máxima	CH Apresent.	CH Homol.	Total CH Homol.
ATIVIDADES DE ENSINO	E 1	Disciplina optativa não aproveitada na integral. curric.	Carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s)	Até 20 horas					
	E 2	Atividade de monitoria	CH cert. até 20 horas por sem.	Até 40 horas					
	E 3	Partic. em grupo de estudo	CH cert. até 15 horas por sem.	Até 30 horas					
	E 4	Participação em cursos, mini-cursos mesa redonda, confer. e similares (presencial e/ou a distância)	Carga horária do cert. o máximo: Ev. Inter. – 10 pt/trab. / Ev. Nac. – 05 pt/trab. Ev. Loc. e reg. – 03 pt/trab.	Até 40 horas					
	E 5	Estágios não obrigatórios	CH cert. até 40 horas por sem.	Até 40 horas					
	E 6	Palestrante em eventos cient.	CH cert. até 5 horas por palestra	Até 30 horas					
	E 7	Publicação e produção de material	CH cert. até 10 horas por material	Até 20 horas					
	E 8	Cursos de idiomas/ Informática	CH cert. até 10 horas curso	Até 20 horas					
Total da CH das Atividades de Ensino (máximo 90 horas)									
ATIVIDADES DE PESQUISA / EXTENSÃO	P 1	Aluno de Inic. Científica(PIIC e PIBIC)	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas					
	P 2	Atividade de Pesquisa (coleta dados mestrado)	CH cert. até 04 horas por atividade	Até 20 horas					
	P 3	Participação em projeto de Inic. Científica	CH cert. até 10 horas por semana	Até 20 horas					
	P 4	Public. de artigo científico em revista indexada	40 horas por artigo	Até 40 horas					
	P 5	Public. de livros e/ou capítulos de livros	20 horas por capítulo e/ou livro	Até 20 horas					
	P 6	Trabalhos apres. e/ou publicações de trabalhos em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou oral	Ev. Inter. – 10 pt/trab. / Ev. Nac. – 05 pt/trab. Ev. Loc. e reg. – 03 pt/trab.	Até 20 horas					
	P 7	Partic. em defesa TCC, TCR, mestrado ou doutorado	4 horas por defesa	Até 08 horas					
	P 8	Particip. em projeto ou programa de Extensão	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas					
	P 9	Participação em atividades de extensão	CH cert. até 04 horas por ativ.	Até 20 horas					
	P 10	Organização de Eventos	CH cert. até 10 horas por sem	Até 20 horas					
	P 11	Membro de liga acadêmica	CH cert. até 10 horas por sem	Até 20 horas					
	P 12	Participação de grupos PET	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas					
	P 13	Líder/ Representante de Turma	CH cert. até 10 horas por sem.	Até 20 horas					
	P 14	Ações de Cidadania	CH cert. até 05 horas por sem.	Até 20 horas					
	P 15	Participação em Associações Atléticas Acadêmicas	CH cert. até 10 horas por sem.	Até 20 horas					
	P 16	Repres. Estudantil Colegiado/Diretório/CA	CH certificado até 10 horas por sem.	Até 20 horas					
Total da CH das Atividades de Pesquisa / Extensão (máximo 90 horas)									
TOTAL HORAS DO ALUNO					ENSINO		PESQUISA/EXTENSÃO		TOTAL

Observações:

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ
INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002
CAMPUS CENTRO OESTE DONA LINDU – CCO



Colegiado do Curso de Enfermagem

ANEXO D - CURRÍCULO 2022

Aluno (a): _____

	Modalidades de atividades	Carga horária por atividade	Carga Hor. Máxima	1ª Entrega 20__ / __		2ª Entrega 20__ / __		Total CH Homol.
				CH Apresent.	CH Homol.	CH Apresent.	CH Homol.	
ATIVIDADES DE ENSINO	E 1	Disciplina optativa não aproveitada na integral. curric.	Carga horária da(s) disciplina(s) cursada(s)	Até 20 horas				
	E 2	Atividade de monitoria	CH cert. até 20 horas por sem.	Até 40 horas				
	E 3	Partic. em grupo de estudo	CH cert. até 15 horas por sem.	Até 30 horas				
	E 4	Participação em cursos, mini-cursos mesa redonda, confer. e similares (presencial e/ou a distância)	Carga horária do cert. o máximo: Ev. Inter. – 10 pt/trab. / Ev. Nac. – 05 pt/trab. Ev. Loc. e reg. – 03 pt/trab.	Até 40 horas				
	E 5	Estágios não obrigatórios	CH cert. até 40 horas por sem.	Até 40 horas				
	E 6	Palestrante em eventos cient.	CH cert. até 5 horas por palestra	Até 30 horas				
	E 7	Publicação e produção de material	CH cert. até 10 horas por material	Até 20 horas				
	E 8	Cursos de idiomas/ Informática	CH cert. até 10 horas curso	Até 20 horas				
Total da CH das Atividades de Ensino (máximo 78 horas)								
ATIVIDADES DE PESQUISA\EXTENSÃO	P 1	Aluno de Inic. Científica(PIIC e PIBIC)	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas				
	P 2	Atividade de Pesquisa (coleta dados mestrado)	CH cert. até 04 horas por atividade	Até 20 horas				
	P 3	Participação em projeto de Inic. Científica	CH cert. até 10 horas por semana	Até 20 horas				
	P 4	Public. de artigo científico em revista indexada	40 horas por artigo	Até 40 horas				
	P 5	Public. de livros e/ou capítulos de livros	20 horas por capítulo e/ou livro	Até 20 horas				
	P 6	Trabalhos apres. e/ou publicações de trabalhos em congressos, simpósios ou similares, na forma de pôster ou oral	Ev. Inter. – 10 pt/trab. / Ev. Nac. – 05 pt/trab. Ev. Loc. e reg. – 03 pt/trab.	Até 20 horas				
	P 7	Partic. em defesa TCC, TCR, mestrado ou doutorado	4 horas por defesa	Até 08 horas				
	P 8	Participação em atividades de extensão	CH cert. até 04 horas por ativ.	Até 20 horas				
	P 9	Organização de Eventos	CH cert. até 10 horas por sem	Até 20 horas				
	P 10	Membro de liga acadêmica	CH cert. até 10 horas por sem	Até 20 horas				
	P 11	Participação de grupos PET	CH cert. até 20 horas por sem	Até 40 horas				
	P 12	Líder/ Representante de Turma	CH cert. até 10 horas por sem.	Até 20 horas				
	P 13	Ações de Cidadania	CH cert. até 05 horas por sem.	Até 20 horas				
	P 14	Participação em Associações Atléticas Acadêmicas	CH cert. até 10 horas por sem.	Até 20 horas				
	P 15	Repres. Estudantil Colegiado/Diretório/CA	CH certificado até 10 horas por sem.	Até 20 horas				
Total da CH das Atividades de Pesquisa / Extensão (máximo 78 horas)								
TOTAL HORAS DO ALUNO			ENSINO		PESQUISA/EXTENSÃO			TOTAL

Observações:

ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO,
ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 27/03/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 61/2024 - COENF (12.46)

(Nº do Protocolo: 23122.020517/2024-10)

(Assinado digitalmente em 19/07/2024 14:25)

JULIANO TEIXEIRA MORAES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCO (10.02)
Matrícula: ###016#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **61**, ano: **2024**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **19/07/2024** e o código de verificação: **9b00c65a4b**